



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Direito dos Animais
Objeto: Aquisição de exames citológico para diagnóstico de Esporotricose.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

São atribuições da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades que garantam o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, visando também a diminuição do abandono e maus tratos. Dentre as políticas públicas desenvolvidas, tem sob sua gestão a Clínica Veterinária Municipal, Canil Municipal e o Castramóvel.

A Clínica Veterinária Municipal destina-se a atender animais tutelados por munícipes de baixa renda, realizando consultas, procedimentos clínicos e ambulatoriais além de castrações e outros procedimentos em caráter de urgência. Realiza uma média anual de mais de 7700 atendimentos. O Canil Municipal realiza o resgate de animais de rua, comunitários ou errantes, acolhendo animais em situação de risco e/ou maus tratos, promovendo ainda os cuidados necessários ao restabelecimento dos mesmos para posterior adoção, além de manter abrigados cerca de 160 animais, entre cães e gatos, prestando atendimento clínico ambulatorial sempre que necessário.

No bairro Jardim América, foi identificada a presença de uma colônia de gatos em situação de vulnerabilidade, com indícios aparentes de esporotricose, uma zoonose que representa risco tanto para os animais quanto para a saúde pública. Esse cenário demanda atenção imediata e intervenção da Secretaria competente, a fim de garantir o atendimento veterinário adequado, o controle da doença e a promoção do bem-estar animal e da comunidade local.

A esporotricose é uma doença infecciosa causada por fungos do gênero *Sporothrix*, que acomete principalmente felinos, podendo também afetar seres humanos e outros animais. Trata-se de uma zoonose, ou seja, uma enfermidade passível de transmissão dos animais para as pessoas, especialmente por meio de arranhaduras, mordeduras ou contato direto com lesões cutâneas de



animais infectados.

Nos gatos, a doença apresenta alta transmissibilidade e evolução progressiva. Quando não diagnosticada e tratada precocemente, pode resultar em agravamento clínico, sofrimento animal e aumento significativo do risco de disseminação na comunidade. Considerando a existência de colônias felinas no bairro Jardim América, com convivência próxima entre os animais e contato frequente com cuidadores e a população em geral, o diagnóstico rápido e preciso torna-se essencial para o controle da enfermidade.

Nesse contexto, o exame citológico configura-se como uma ferramenta diagnóstica fundamental, pois possibilita a identificação do agente etiológico de forma ágil, segura e com custo reduzido. Esse método viabiliza o diagnóstico precoce da esporotricose, o início imediato do tratamento adequado, a redução da cadeia de transmissão entre animais e humanos e o correto direcionamento das medidas sanitárias e de manejo.

A contratação do serviço de diagnóstico é imprescindível para subsidiar a atuação integrada da Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, em conjunto com os setores de Zoonoses e Vigilância Sanitária. Tal medida permitirá o mapeamento epidemiológico da doença no município, a definição de estratégias de controle e prevenção, a proteção da saúde coletiva, a promoção do bem-estar animal e a redução de riscos ocupacionais para servidores, protetores independentes e cuidadores. Ademais, a identificação correta dos casos contribui para evitar tratamentos inadequados, o abandono de animais doentes e a disseminação descontrolada da zoonose.

Diante do exposto, justifica-se a formalização da presente demanda para a contratação de exames citológicos, considerando a relevância sanitária, epidemiológica e social da esporotricose, bem como a necessidade de uma atuação preventiva e integrada entre os órgãos de proteção animal, zoonoses e vigilância sanitária, em consonância com as políticas públicas de Saúde Única.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiários diretos da contratação dos exames citológicos para diagnóstico de esporotricose os gatos pertencentes às colônias felinas do bairro Jardim América, indiretamente, também serão beneficiados os cuidadores, protetores independentes, servidores públicos envolvidos no manejo e atendimento animal, e a população em geral, uma vez que o diagnóstico precoce contribui para a redução da transmissão da zoonose, a proteção da saúde pública, o controle epidemiológico da doença e a promoção do bem-estar animal e coletivo.



1.3. Resultados esperados da aquisição: tem como resultados esperados a detecção precoce e precisa dos casos suspeitos, possibilitando o início imediato do tratamento adequado e a contenção da disseminação da doença entre os animais e para a população humana. Espera-se a redução da taxa de transmissão da zoonose, o controle sanitário das colônias felinas e a mitigação dos riscos à saúde pública.

Além disso, a realização dos exames permitirá o correto direcionamento das ações de manejo, isolamento e acompanhamento dos animais diagnosticados, subsidiando o mapeamento epidemiológico da esporotricose no município e o planejamento de estratégias efetivas de controle e prevenção. Como resultado, prevê-se a promoção do bem-estar animal, a diminuição de tratamentos inadequados, a redução do abandono de animais doentes e o fortalecimento das políticas públicas baseadas no conceito de Saúde Única.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: O quantitativo e descritivo do material a ser adquirido encontra-se na tabela



abaixo:

Item	Quantidade	Serviço
1	100	Exame citológico para diagnóstico de Esporotricose (Citologia- CAAF e Pesquisa de fungos)

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: A estimativa de valores encontra-se na planilha anexa, denominada ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme artigo 51 do Decreto 8637/2023.



4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local solicitado pelo Poder Público, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Responsabilizar-se por vícios, danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atenda (m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui: São obrigações do Município receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das



especificações do Edital.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O prestador de serviço ficará integralmente responsável por arcar com os custos de retirada do material, sempre que a retirada ocorrer fora do município de Jaú, não cabendo à contratante qualquer ônus adicional nesses casos.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: -

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: -

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Não se Aplica

Jahu/SP, 19 de Dezembro de 2025.


Ricardo de Almeida Prado Bauer

Responsável pelo Termo de Referência


ODAIR SOARES
Secretário de Proteção
e Direito dos Animais

